



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA JUSBRASIL, PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ASSINATURA INSTITUCIONAL DO PLANO “PESQUISA AVANÇADA + JUS IA”, COM ACESSO SIMULTÂNEO E ILIMITADO DE ATÉ 05 (CINCO) USUÁRIOS, A FUNCIONALIDADES DE JURISPRUDÊNCIA, LEGISLAÇÃO, DOCTRINA, SÚMULAS, INFORMATIVOS, MODELOS DE PEÇAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À PESQUISA JURÍDICA, COM VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Fundamento: Inciso I do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Empresa: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

CNPJ: 07.112.529/0001-46.

Valor total: R\$ 15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos).

Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P.JURÍDICA	00034
Fonte: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para adoção de ferramentas tecnológicas como a plataforma JUSBRASIL – plano “PESQUISA AVANÇADA + JUS IA” é medida que garante acesso rápido, confiável e inteligente ao ordenamento jurídico, com jurisprudência atualizada e recursos otimizados por inteligência artificial;

Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro,

Considerando todo o arrazoadado no processo em referência, e, parecer jurídico e do Controle Interno,

AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

Coronel Xavier Chaves, 02 de julho de 2025

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal